

LEI Nº1321 DE 06 DE MARÇO DE 1991.

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO
HOSPITAL SÃO SALVADOR**

MÁRIO JACÓ ROHR, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar um auxílio financeiro no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para o Hospital São Salvador, município de Salvador do Sul, para manutenção, pois encontra-se com dificuldades financeiras.

Art. 2º A entidade deverá prestar contas do auxílio recebido até 31 de dezembro de 1991.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, Subvenções Sociais, código 3.2.3.1.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 06 de março de 1991.

Registre-se e Publique-se:

Sidônia M.^a Poersch da Rosa
Secretaria Municipal da Administração

Mário Jacó Rohr
Prefeito Municipal